



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTALEGRE**  
Pálcio Ver. Maria de Fátima Lucena



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pretendendo a contratação do escritório de advocacia **VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 25.165.359/0001-40, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol Wal Office, sala 1509, Tirol, CEP: 59.022-000, Natal/RN, referente aos serviços de assessoria no cumprimento de mandado de segurança em desfavor a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 08 de fevereiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**